



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Terça-feira, 02 de setembro de 2025

Ano XI | Edição nº 1931B

Página 3 de 3



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

(Revoga o parágrafo único, do art. 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guará/SP)

A Mesa da Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

APROVA:

Art. 1º. Revoga o parágrafo único, do artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guará.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guará/SP, 06/03/2025.

Francisco Ivanécio de Oliveira Silva
Presidente em exercício